

ANEXO III DO CONTRATO – SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS

1. Os recursos financeiros para a execução do Contrato foram estimados com base nos valores que vêm sendo efetivamente despendidos, neste exercício, com a operação do HMMDOLC e Anexo HSC, e adequados ao Termo de Referência e seus anexos.

2. Os repasses dos valores terão as seguintes características e destinação:

2.1. Parcelas destinadas ao custeio composta por:

- Parcela Pré Fixada;

- Parcela Variável;

2.2. Parcelas destinadas a passivos contingentes (multa FGTS).

2.3. Parcela destinada a investimento.

2.4. As parcelas destinadas ao **custeio (pré-fixada e variável)** contemplarão todas as despesas desta categoria, assim como os valores destinados a encargos previdenciários e provisões.

2.5. O valor destinado à **PARCELA PRÉ-FIXADA** é de R\$111.852.479,88 (cento e onze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove e oitenta e oito centavos) a serem repassados em 06(seis) parcelas mensais iguais de R\$ 18.642.079,98 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e dois mil setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

2.5.1. Esta parcela contempla ainda, dentro da rotina normal de acompanhamento da folha, pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais para rescisões rotineiras, em que o valor da parcela fixa é o limite, inclusive, para despesas com desligamento, referentes ao período do contrato.

2.6. O valor estimado para pagamento da **parcela variável** será pago mensalmente, junto com a parte fixa da parcela mensal do mês subsequente ao avaliado, total ou em valor proporcional, considerando os eventuais ajustes financeiros a menor decorrente do não alcance das metas, conforme for apurado em avaliação regular, nos termos do que dispõe o **Anexo II do Contrato – Sistemática de Avaliação dos Indicadores**, que compõe o Contrato de Gestão.

2.7. O valor estimado para **PARCELA VARIÁVEL** destinada exclusivamente a custeio, é de R\$9.149.541,18 (nove milhões cento e quarenta nove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), em 06 (seis)

parcelas mensais iguais de R\$ 1.524.923,53 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

2.8. Em relação às **PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES** (Valor Contingenciado), serão discriminadas nas planilhas e contempladas, como partes integrantes dos custos de execução do Contrato de Gestão, as quantias necessárias ao pagamento do passivo trabalhista, compreendendo **exclusivamente à multa do FGTS**, inclusive para as sentenças judiciais definitivas com trânsito em julgado, nas ações de indenizações fundadas no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, sendo contingenciado em conta especial do Município, o valor de R\$1.844.071,14 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil setenta e um reais e quatorze centavos), a serem repassados em 6 (seis) parcelas de R\$307.345,19 (trezentos e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

2.10. O valor destinado exclusivamente a **INVESTIMENTO**, entendido este como aquisição/reposição de equipamentos, reformas e/ou ampliações prediais, nos moldes do que dispõe o artigo 4º, § 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/11, e foi estimado em R\$330.750,00 (trezentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais), a serem repassados em 6 (seis) parcelas mensais de R\$55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

2.10.1. A parcela destinada a investimento poderá ser alterada em sua finalidade exclusivamente para lhe ser acrescida parte da parcela de custeio, mediante prévia e expressa autorização do Secretário Municipal de Saúde, conforme dispõe o inciso III, do § 9º, do artigo 4º da Lei 7.579/00, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.032/11.

2.11. Ao final do Contrato, após o cumprimento de todas as obrigações pactuadas, eventual saldo remanescente, retornará à disponibilidade do Erário Municipal.

3. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

HMMDOLC E ANEXO HSC					
Mês	Parcela Pré-Fixada R\$	Parcela Variável R\$	Parcela Contingenciada R\$	Investimento R\$	Total R\$
1º mês	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
2º mês	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
3º mês	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
4º mês	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
5º mês	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
6º mês	18.642.079,98	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.529.473,70
	111.852.479,88	9.149.541,18	1.844.071,14	330.750,00	123.176.842,20

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 5, 9 a 11, 13 a 50 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Passivo (Parcela Contingenciada) corresponde a soma dos valores atribuídos as item 8 do Anexo VI.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 50 do Anexo VI

4. Os recursos serão liberados pela CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débito – CND, respectivamente.

Nome Arquivo: ANEXO III do Contrato Sistema de Liberacao de Parcelas Emergencial alterado
29 12 23.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 29/12/2023 20:25:32

ASSINATURA DIGITAL

518ca79e24fd9893c1ca0082f0a9d665